



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREGÃO ELETRÔNICO

20/2023

CONTRATANTE (90014)

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo
Código UASG: 90014
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações – Fone: (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)
E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

OBJETO

Aquisição de licenças de plugins para portais WordPress (intranet e internet)

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2023 às 13h (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 90014

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.595,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até dia **17/11/2023** para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



JFESEOF202300319V01

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO	23
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo nº. JFES-EOF-2023/00319

Torna-se público que a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Seção de Licitações, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2023 às 13h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
Código UASG: 90014

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de licenças de plugins para portais WordPress (intranet e internet), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 10 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 168364 (Ações de Informática)

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.40.05 (Aquisição de Software Pronto)

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Página 3 | 25

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



JFESEOF202300319v01

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto nos itens anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.6.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço unitário por item;

4.1.2. Descrição sucinta do objeto.

4.1.2.1. Não é necessária descrição detalhada do objeto quando do registro da proposta no sistema, considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital. A proposta completa e detalhada deverá ser anexada e enviada no sistema após a fase de lances, conforme previsto na cláusula 6 deste edital.

4.1.2.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Neste pregão eletrônico, o envio de lances será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada à negociação realizada.

5.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a fase de lances, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e na cláusula 2 do edital, especialmente quanto à existência de



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>;

6.1.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.1.2 e 6.1.3 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.7. O licitante classificado em primeiro lugar enviará, via sistema Compras.gov, sua proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, esse último, se necessário, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregóero no sistema, prorrogável por igual período.

6.7.1. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.7.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregóero;

6.7.1.2. de ofício, a critério do pregóero, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

6.8. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter, seguindo modelo constante na cláusula 2 do Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital:

6.8.1. Preços unitário e total do item.

6.8.2. Preço global do Grupo de Item.

6.8.3. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

6.8.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

6.9. Será desclassificada a proposta melhor classificada que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Anexo II – Planilha Demonstrativa de Preços;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregóero, que comprove:



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da proposta e sua planilha, se houver, não constituem motivo para a desclassificação do licitante, podendo ajustá-las, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os [arts. 41 e 42 da IN 73/2022](#), o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do SICAF, nos seguintes documentos por ele abrangidos:

7.1.1. habilitação jurídica;

7.1.2. habilitação fiscal, social e trabalhista federal [Receita Federal e PGFN; FGTS e Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao>)].



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados e válidos no Sicaf deverão ser enviados pelo licitante cuja proposta seja a mais bem classificada, por meio do sistema Compras.Gov, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período.

7.5.1. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.5.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

7.5.1.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.6. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante cuja proposta seja a mais bem classificada.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Decorrido o prazo de entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os [arts. 41 e 42 da IN 73/2022](#), o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. Se o licitante cuja proposta seja a mais bem classificada não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluída a fase de análise desses documentos.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.17.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº](#)



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Qualquer licitante poderá, durante prazo concedido pelo pregoeiro na sessão pública, **prazo esse não inferior a 10 minutos**, de forma imediata, após o término do julgamento da proposta e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema Compras.Gov, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único e encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da lavratura da ata da sessão pública.

8.2.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a Direção do Foro da JFES, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da divulgação da interposição do recurso.

8.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos serão decididos pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que poderá ser requisitada no e-mail: pregoeiro@jfes.jus.br.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações, as sanções, bem como o procedimento de apuração de responsabilidade e de aplicação de sanções no âmbito das licitações e contratações da Justiça Federal do Espírito Santo são regulamentadas pela Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Fixada a pena-base, com fundamento nos artigos 3º, 4º e 8º, aplicam-se as hipóteses das seguintes agravantes e atenuantes estabelecidas conforme artigos 13 e 14, todos da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003.

9.5. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização e será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. No caso das sanções de impedimento e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

mentionado no parágrafo anterior, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.7. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a União caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão.

9.8. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. Comete infração administrativa o licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se às penalidades previstas a seguir, além da penalidade de multa, quando cabível:

9.10.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses;

9.10.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses.

9.10.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos fraudar a licitação;

9.10.5. fraudar a licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.10.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.10.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.9. dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência;

9.10.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.11. dar causa à inexecução total do contrato: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.12. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

9.10.13. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

9.10.14. praticar ato fraudulento na execução do contrato: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.15. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.16. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser substituída pela sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição daquela penalidade mais grave.

9.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser substituída pela sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.13. A advertência poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial de obrigação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da cumulação com multa.

9.14. A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos itens abaixo, conforme tipificação, percentual e base de cálculo seguintes, **recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

9.14.1. dar causa à inexecução parcial do contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (dez por cento), sobre a obrigação inadimplida;

9.14.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.3. dar causa à inexecução total do contrato: multa de 10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, e

9.14.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.16. O atraso injustificado na execução do objeto ou contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 156, da Lei 14.133, de 2021.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, e não excluirá a obrigação de reparação integral do dano causado.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail: pregoeiro@jfes.jus.br.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para acusar o recebimento da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.2. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

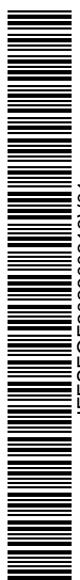
11.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

11.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.3.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.4. Previamente à formalização do contrato, a Administração verificará do licitante vencedor:

11.4.1. regularidade fiscal;

11.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep);

11.4.3. certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e <https://www.jfes.jus.br/transparencia-publica/licitacoes/>.



	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Documento de Oficialização de Demanda

12.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Mapa de Riscos

12.11.2. ANEXO II – Planilha Demonstrativa de Preços

Vitória, 06 de novembro de 2023.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA - SEÇÃO DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Eletrônica de Compra – Nº JFES-SEC-2023/00104

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de licenças de *plugins* para portais *WordPress* (intranet e internet), conforme especificações e características técnicas, estipuladas neste Termo de Referência (CATSER: 27456).
- 1.2. A indicação do código do Catálogo de Serviços do Portal de Compras do Governo Federal (CATSER) é referente aos itens da contratação apresentados no item 2 ("DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS"), sendo que em qualquer hipótese prevalecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência em relação às apresentadas no catálogo.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

GRUPO DE ITENS



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



JFESDES202323213

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



JFESEOF202300319v01

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Discriminação	Qtd.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	GravityForms – Versão Elite – licença de uso do plugin por 1 ano	1		
2	GravityKit - All Access Pass – licença de uso do plugin por 1 ano	1		
3	UpdraftPlus – Versão Business – licença de uso do plugin por 1 ano	1		
4	Restrict for Wordpress – LIFETIME – licença de uso do plugin (<i>lifetime updates</i>)	1		
5	Awesome Support Bundle – Versão Agency (2-5 sites) – licença de uso do plugin por 1 ano	1		
6	Advanced Access Manager – Versão Developer – licença de uso do plugin por 1 ano	1		
7	Wordfence – Versão Premium – licença de uso do plugin por 1 ano	1		
8	WP Mail SMTP – Versão Business – licença de uso do plugin por 1 ano	1		
9	PublishPress – Versão Agency – licença de uso do plugin por 1 ano	1		
10	WP All Import – The Ultimate Pro Package (Import + Export Pro Package) – licença de uso do plugin (<i>lifetime updates</i>)	1		
VALOR TOTAL				

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Tendo em vista o crescente aumento de requisitos a serem cumpridos pelos portais de informação, tanto no que se refere à transparéncia, acessibilidade e segurança, quanto ao atendimento de demandas das áreas de negócio, identificamos a necessidade de aquisição de licenças de plugins para WordPress, visando ampliar as funcionalidades do ambiente do portal WordPress (intranet e internet) utilizado pela SJES. Essa aquisição da DTI visa garantir a ampliação de novas aplicações dos portais de intranet e internet, agregando maior segurança e novos recursos aos sistemas e serviços. Sendo possível ainda melhor atendimento ao público externo e melhoria nas atividades judiciais e administrativas da SJES, contribuindo para o aperfeiçoamento e a inovação dos processos de trabalho, e consequentemente tornando-os mais céleres.



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA

JFESEOF202300319v01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Atualmente, algumas aplicações desenvolvidas pela SJES já são usadas pelo TRF2 e pela SJRJ, essas poderão ser ampliadas com a compra dos *plugins*, bem como novas aplicações poderão ser desenvolvidas para uso regional, sendo assim, os referidos *plugins* são fundamentais para a regionalização de alguns serviços oferecidos pela DTI/SJES.

4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 4.1. Garantir a disponibilidade do acesso aos serviços e portais na internet e na intranet.
- 4.2. Garantir a disponibilidade adequada do ambiente tecnológico da SJES.
- 4.3. Melhorar constantemente o grau de satisfação dos usuários tanto internos quanto externos.
- 4.4. Permitir o desenvolvimento de novas funcionalidades e o aprimoramento das já existentes nos portais de intranet e internet da SJES.
- 4.5. Garantir maior transparência, acessibilidade e segurança aos portais de intranet e internet.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

- 5.1. Foram utilizados como base o Documento de Oficialização da Demanda nº JFES-DOD-2023/00018 e o Estudo Técnico Preliminar juntados à Solicitação Eletrônica de Compra que deu origem à presente contratação

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 6.1. A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir.
- 6.2. O objeto da contratação, apesar de incluído oportunamente no PCTI 2023 (Item TI.84), ainda não foi lançada no Plano de Contratações Anual – PAC da Seção Judiciária do Espírito Santo, motivo pelo qual solicitamos sua inclusão.

ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TI – ENTC-JUD 2021/2026

Id	Objetivo Estratégico
2	Promover a Transformação Digital

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTI 2021/2023

Id	Necessidade/Iniciativa
5	Serviços de desenvolvimento (manutenção e evolução) de sistemas de informação

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. A estimativa foi baseada de acordo com análise das necessidades atuais pela área requisitante, considerando os softwares atuais que não atendem à demanda. Apenas



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

uma licença de cada *plugin* se faz necessária, conforme quantidade especificada no Item 2.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Os *plugins* solicitados fazem-se necessários uma vez que os portais de internet e intranet usam a tecnologia *WordPress* e somente *plugins* *WordPress* são compatíveis, além disso, verificou-se que não há *plugins* gratuitos que permitam desenvolver as funcionalidades demandadas, fazendo-se necessária a compra das licenças dos *plugins* em tela.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. As alternativas foram lançadas no Estudo Técnico Preliminar

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- 10.1. A justificativa foi descrita no Estudo Técnico Preliminar

11. DA NATUREZA DO OBJETO

- 11.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, considerando que são adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública; apresentam características que encontram no mercado padrões usuais de especificação. Também admitem a possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.
11.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
11.3. Por se tratar da aquisição de licença de *plugins*, não se configura um caso de serviço continuado.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A aquisição comprehende diversos itens, com preços variados, desde R\$ 950,00 a R\$ 6.000,00. A opção por lote único justifica-se em razão da dificuldade enfrentada na aquisição dos itens de menor valor, pela comumente falta de interesse de participantes. Ocorre que a solução só alcançará seus objetivos, nos termos apresentados, se todos os itens forem adquiridos. A ausência de qualquer um deles inviabilizará a contratação e, com isso, o incremento de novas aplicações dos portais de intranet e internet que tem por escopo conferir maior segurança e proporcionar novos recursos aos sistemas e serviços. Também há o risco de que a cotação de tais itens, de forma individualizada, sofra acréscimo considerável com o fim de justificar e/ou compensar os trabalhos dispensados, pelos possíveis interessados, na elaboração de suas propostas e/ou participação no certame. Verifica-se, portanto, que o lote único permite economia em escala.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FÁBIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, nos termos do art. 28 c/c 29 da Lei 14.133/2021.
- 13.2. O critério de julgamento da licitação é o **menor preço** para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática, nos termos do inciso XLI do art.6º da Lei 14.133/2021.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE

- 14.1. O conceito de TI verde é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como o descarte do “lixo eletrônico”.
- 14.2. A partir de tal premissa a SJES vem priorizando a adoção de processos na forma eletrônica, inclusive os administrativos, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel, o que também se aplica aos documentos utilizados na gestão e fiscalização dos contratos.
- 14.3. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 15.1. Os itens fornecidos, pela CONTRATADA, deverão apresentar a qualificação técnica e seguir os ditames legais aplicáveis à contratação, necessários ao fiel cumprimento dos serviços contidos neste Termo de Referência e seus Anexos, no Edital do Pregão Eletrônico, na Proposta da contratada aceita, no Contrato Administrativo assinado, bem como nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. Não se aplica.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Suporte e atualização de versões dos *plugins* fornecidos pelo fabricante por no mínimo o prazo estipulado no item 2.
- 17.2. As licenças adquiridas deverão ser disponibilizadas em sua versão mais atual. Em caso de mudança de nomenclatura deverão estar especificados na proposta técnica o nome anterior e o atual. E no caso de extinção da versão, uma versão superior deverá ser especificada.
- 17.3. O fornecedor deverá informar o site e os procedimentos de download direto do fabricante, devendo o cadastro no site do fabricante estar vinculado ao e-mail sedin@jfes.jus.br.



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FÁBIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.4. A entrega das licenças deverá ser realizada através do envio dos respectivos códigos por mensagem eletrônica a ser remetida para o endereço sedin@jfe.jus.br.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 18.1. O prazo de entrega será de, no máximo, **15 (dezasseis) dias corridos** a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato/recebimento da nota de empenho.
- 18.2. As licenças adquiridas deverão ser disponibilizadas em sua versão mais atual. Em caso de mudança de nomenclatura deverão estar especificados o nome anterior e o atual. E no caso de extinção da versão, uma versão superior deverá ser fornecida.
- 18.3. O fornecedor deverá informar o site e os procedimentos de *download* direto do fabricante, estando o cadastro no site do fabricante vinculado ao e-mail sedin@jfe.jus.br.
- 18.4. A entrega das licenças deverá ser realizada através do envio dos respectivos códigos por mensagem eletrônica a ser remetida para o endereço sedin@jfe.jus.br.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Entrega do Contrato	-
02	Entrega dos softwares	O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato/recebimento da nota de empenho.
03	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente depois de efetuada a entrega dos softwares.
04	Recebimento definitivo do objeto	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 20.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 20.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 20.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato e em observância à forma estipulada pela Administração.
- 20.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 20.7. Disponibilizar o acesso lógico e físico necessário para a realização dos serviços.
- 20.8. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 21.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 21.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 21.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e nesse Termo de Referência.
- 21.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 21.6. Manter atualizadas as informações fornecidas à contratante, especialmente as referentes ao seu Preposto e aos meios de aberturas de chamados.
- 21.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante.
- 21.8. Fornecer os bens solicitados dentro dos prazos estipulados e de acordo com as especificações definidas.
- 21.9. Prover suporte para a resolução de quaisquer problemas ou dúvidas referentes ao fornecimento, através de telefone ou e-mail.
- 21.10. Honrar os termos da garantia fornecida pelos fabricantes.
- 21.11. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- 22.2. Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FÁBIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 23.1. A comunicação poderá ocorrer por e-mail, ofícios ou ordens de serviços.

24. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO - NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 24.1. Não se aplica.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 25.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 25.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, o recebimento definitivo ocorrerá, a contar do atesto provisório, no prazo de:
 - a) **10 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - b) **5 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **não ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 25.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 25.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 25.5. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.
- 25.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 25.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FÁBIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 25.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Da liquidação e do pagamento

- 26.1. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à contratante no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória - ES, CEP 29.053-245, à SEPRAC – Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos. Em caso de nota fiscal eletrônica, poderá ser enviada para o e-mail seprac@jfes.jus.br.
- 26.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de LIQUIDAÇÃO:
 - a) 10 dias úteis: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
 - b) 5 dias úteis: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
 - c) Os prazos acima poderão ser prorrogados, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022
- 26.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82).
 - b) O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da contratada.
 - c) Prazo de validade;
 - d) Data de emissão;
 - e) Dados do contrato;
 - f) Período respectivo de execução do contrato;
 - g) Valor a pagar;
 - h) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 26.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 26.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 26.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 26.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA

JFESDES202323213

JFESEOF202300319v01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 26.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 26.11. O **PAGAMENTO** será efetuado, a contar da finalização da liquidação da despesa, no prazo de:
 - a) **10 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
 - b) **5 dias úteis**: para as contratações decorrentes de despesas cujos valores **não ultrapassem** o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
 - c) Os prazos acima poderão ser prorrogados, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022
- 26.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.
- 26.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 26.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 26.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 28.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 26.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

27. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 27.1. Tendo em vista que se trata de aquisição de licença de *plugin*, não se aplica a transferência de conhecimento neste caso.

28. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 28.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo.

29. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 29.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado do Termo de Recebimento Definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

30. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 30.1. A Contratada deverá indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à Contratante, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência.
- 30.2. A Contratada deverá informar os contatos da central de atendimento para abertura de chamado para atendimento, conforme descrito nessa especificação.
- 30.3. A contratada deverá apresentar assinada declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº.13.709/2018, conforme modelo do Anexo I.

31. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 31.1. A estimativa de preços, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexo ao Edital da licitação.

32. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 32.1. A execução financeira se dará integralmente com a entrega de cada item objeto da contratação, conforme descrito nesse Termo de Referência, não havendo necessidade de cronograma ou maiores detalhamentos da execução física.
- 32.2. Essa contratação terá o programa “Ações de Informática (AI) – Capital - Licença” como fonte de recursos.
- 32.3. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
GravityForms – Versão Elite – licença de uso do plugin por 1 ano	AI	Capital	Licença
GravityKit - All Access Pass – licença de uso do plugin por 1 ano	AI	Capital	Licença
UpdraftPlus – Versão Business – licença de uso do plugin por 1 ano	AI	Capital	Licença
Restrict for Wordpress – LIFETIME – licença de uso do plugin (lifetime updates)	AI	Capital	Licença
Awesome Support Bundle – Versão Agency (2-5 sites) – licença de uso do plugin por 1 ano	AI	Capital	Licença



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



Poder Judiciário
Justiça Federal da 2ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA

Advanced Access Manager – Versão Developer – licença de uso do plugin por 1 ano	AI	Capital	Licença
Wordfence – Versão Premium – licença de uso do plugin por 1 ano	AI	Capital	Licença
WP Mail SMTP – Versão Business – licença de uso do plugin por 1 ano	AI	Capital	Licença
PublishPress – Versão Agency – licença de uso do plugin por 1 ano	AI	Capital	Licença
WP All Import – The Ultimate Pro Package (Import + Export Pro Package) – licença de uso do plugin (<i>lifetime updates</i>)	AI	Capital	Licença

33. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

33.1. Não se aplica.

34. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento foi instituída pelo despacho JFES-DES-2023/19387.

Seguem as assinaturas dos integrantes da equipe de planejamento, bem como a aprovação da autoridade máxima da área de TIC, em atenção às orientações do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Juliana Pezzin Supervisora da SEDIN ¹ Matrícula: 10334	Juliana Pezzin Supervisora da SEDIN ¹ Matrícula: 10334	Lourenia Moreira Rocha Supervisora da SEPRAC ² Matrícula: 10525

Aprovado,

Autoridade Máxima da Área de TIC / Autoridade Competente
Fábricio Vasconcelos Costa Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação Matrícula: 10365

¹ Seção de Desenvolvimento de Informática
² Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FÁBIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Vitória/ES, _____ de _____ de 20 _____

CONTRATADA	
<hr/> <i><Nome></i> <i><Qualificação></i>	
Testemunha 1	Testemunha 2
<hr/> <i><Nome></i> <i><Qualificação></i>	<hr/> <i><Nome></i> <i><Qualificação></i>



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD



Assinado com senha por JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR - 26/10/2023 às 17:35:50, LOURENIA MOREIRA ROCHA - 26/10/2023 às 17:51:26 e FABIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS - 26/10/2023 às 18:31:02.
Documento Nº: 3919872.34434525-9951 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3919872.34434525-9951>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA ➔





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº JFES-DOD-2023/00018

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 4º, I da Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00002 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

DEMANDANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Seção de Desenvolvimento de Informática (SEDIN)

Responsável pela demanda: Juliana Pezzin Matrícula: ES10334

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Juliana Pezzin	Matrícula: ES10334
Cargo: Técnico Judiciário/Informática	Lotação: SEDIN

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas no art. 2º, X, "a" da Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00002 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo e no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução nº 468 de 15/07/2022 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Juliana Pezzin

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de licenças de plugins para portais WordPress (intranet e internet) da SJES

4 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS – ENTIC-JUD

ID	Objetivos Estratégicos
2	Promover a Transformação Digital

5 - ALINHAMENTO AO PDTIC

ID	Necessidade
5	Serviços de desenvolvimento (manutenção e evolução) de sistemas de informação

6 - ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Descrição

Item TI.84 do PCTI 2023, documento unificado e consolidado no âmbito do TRF2, elaborado concomitante ao PAC, e que sofre alterações no decorrer do ano. A compra sob exame, apesar de incluída oportunamente no PCTI, ainda não foi lançada no PAC, motivo pelo qual solicitamos sua inclusão

7 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o crescente aumento de requisitos a serem cumpridos pelos portais de informação, tanto no que se refere à transparência, acessibilidade e segurança, quanto ao atendimento de demandas das áreas de negócio, identificamos a necessidade de aquisição de licenças de plugins para WordPress, visando ampliar as funcionalidades do ambiente de portal WordPress (intranet e internet) utilizado pela SJES. Essa aquisição da DTI visa garantir a ampliação de novas aplicações dos portais de intranet e internet, agregando maior segurança e novos recursos aos sistemas e serviços. Sendo possível ainda melhor atendimento ao público externo e melhoria nas atividades judiciais e administrativas da SJES, contribuindo para o aperfeiçoamento e a

Classif. documental 30.01.01.03



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 05/09/2023 às 19:17:02 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 05/09/2023 às 19:25:52.
Documento Nº: 3860647-6115 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3860647-6115>

JFESDOD202300018A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



inovação dos processos de trabalho, e consequentemente tornando-os mais céleres. Atualmente, algumas aplicações desenvolvidas pela SJES já são usadas pelo TRF2 e pela SJRJ, essas poderão ser ampliadas com a compra dos plugins, bem como novas aplicações poderão ser desenvolvidas para uso regional, sendo assim, os referidos plugins são fundamentais para a regionalização de alguns serviços oferecidos pela DTI/SJES.

8 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Esses plugins permitirão o desenvolvimento de novas funcionalidades e o aprimoramento das já existentes nos portais de intranet e internet da SJES, tais como: - Aprimoramento Sistema web de Abertura de Chamados, de modo que novas equipes de atendimento e novos assuntos atendidos sejam criados, direciona o chamado para a equipe correta e permite atender um maior número de usuários externos, melhorando assim o atendimento ao público; - Controle mais seguro de usuários internos e das permissões de acesso aos diferentes sistemas e páginas; - Criação de novos formulários de cadastro, como de inscrição em estágio, atividades dos servidores, informações setoriais ou institucionais, etc, permitindo o cadastro e a recuperação dessas informações, bem como sua alteração; - Exibição sofisticada das informações nos portais de internet e intranet em diversos formatos, classificação e organização, atendendo inclusive a situações mais complexas; - Criação de backup e restauração dos sites; - Mais segurança com o uso do antivírus e do firewall para WordPress; - Mais facilidade na configuração e no envio de e-mails pelo WordPress; - Importação e exportação de registros do WordPress.

9 - FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso: AI, Classificação Orçamentária: 44.90.40

10 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

11 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação para providências.

Juliana Pezzin

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Juliana Pezzin	Matrícula: ES10334
----------------------	--------------------

Cargo: Técnico Judiciário/Informática	Lotação: SEDIN
---------------------------------------	----------------

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no art. 2º, X, "b" da Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00002 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo e no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução nº 468 de 15/07/2022 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Juliana Pezzin

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Conforme previsão do art. 21, §2º da Resolução 468 de 15/07/2022 do Conselho Nacional de Justiça, os papéis de Fiscais da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Fiscal Demandante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos. Tal cumulação, por analogia, também se pode ser aplicada aos Integrantes Demandante e Técnico da Equipe de Planejamento. Por sua vez, a Instrução Normativa 94 de 23/12/2022, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que cuida do tema no âmbito do Executivo, cujas normas sobre o tema serviram de base para as resoluções do Judiciário, também permite a cumulação em tela em seu art. Art.10, §3º. In casu, a cumulação se faz necessária em razão do reduzido quadro da DTI. Com efeito, a indicação de um segundo servidor para atuar como integrante técnico implicaria em prejuízo ao desenvolvimento das atividades da Seção responsável pela compra, composta por poucos servidores (algumas Seções por 3, outras compostas por 2, outras por 1) responsáveis tanto pela gestão e fiscalização técnica dos contratos como pelo acompanhamento dos serviços rotineiros que integram sua competência.

2



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 05/09/2023 às 19:17:02 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 05/09/2023 às 19:25:52.
Documento Nº: 3860647-6115 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3860647-6115>

SIGA

JFESODD202300018A



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 3º, §1º da Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00002 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Fábricio Vasconcelos Costa

Vitória, 05 de setembro de 2023.

- assinado eletronicamente -

JULIANA PEZZIN
SUPERVISOR

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA

- assinado eletronicamente -

FABRICIO VASCONCELOS COSTA
DIRETOR DE DIVISÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



SIGA

SIGA



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 05/09/2023 às 19:17:02 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 05/09/2023 às 19:25:52.
Documento Nº: 3860647-6115 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3860647-6115>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação Eletrônica de Contratação nº JFES-SEC-2023/00104

Aquisição de licenças de *plugins* para portais *WordPress* (intranet e internet)



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 02/10/2023 às 14:46:07 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 02/10/2023 às 15:30:51.
Documento Nº: 3884885.34229863-9814 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34229863-9814>

SIGA ➔

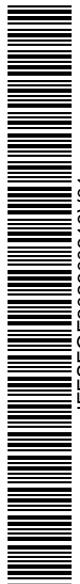


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA ➔



JFESEOF202300319V01



JFESEOF202300319V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Destina-se a identificar e analisar a necessidade projetada pela unidade administrativa no planejamento estratégico e no plano de contratações, buscando evidenciar o problema a ser resolvido e as soluções possíveis, com o fim de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- Prover serviços de desenvolvimento (manutenção e evolução) para garantia da continuidade operacional e evolução dos sistemas administrativos e corporativos.

Identificação das necessidades tecnológicas

- Os *plugins* solicitados fazem-se necessários uma vez que os portais de internet e intranet usam a tecnologia *WordPress* e somente *plugins WordPress* são compatíveis, além disso, verificou-se que não há *plugins* gratuitos que permitam desenvolver as funcionalidades demandadas, fazendo-se necessária a compra das licenças dos *plugins* em tela.

Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- Supporte e atualização de versões dos *plugins* fornecidos pelo fabricante por no mínimo o prazo estipulado no item 6.2.
- As licenças adquiridas deverão ser disponibilizadas em sua versão mais atual. Em caso de mudança de nomenclatura deverão estar especificados na proposta técnica o nome anterior e o atual. E no caso de extinção da versão, uma versão superior deverá ser especificada.
- O fornecedor deverá informar o site e os procedimentos de download direto do fabricante, devendo o cadastro no site do fabricante estar vinculado ao e-mail sedin@jfes.jus.br.
- A entrega das licenças deverá ser realizada através do envio dos respectivos códigos por mensagem eletrônica a ser remetida para o endereço sedin@jfes.jus.br.

Do alinhamento da contratação e o planejamento estratégico da JF

- A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir.

ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TI – ENTIC-JUD 2021/2026



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 02/10/2023 às 14:46:07 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 02/10/2023 às 15:30:51.
Documento Nº: 3884885.34229863-9814 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34229863-9814>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



JFEEOF202300319V01

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Id	Objetivo Estratégico
	2	Promover a Transformação Digital
ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTI 2021/2023		
	Id	Necessidade/Iniciativa
2.	5	Serviços de desenvolvimento (manutenção e evolução) de sistemas de informação
2.	O objeto da contratação, apesar de incluído oportunamente no PCTI 2023 (Item TI.84), ainda não foi lançada no Plano de Contratações Anual – PAC da Seção Judiciária do Espírito Santo, motivo pelo qual solicitamos sua inclusão.	

2 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Faz-se necessária apenas uma licença de cada *plugin*, conforme descrito no Termo de Referência. Assim, o quantitativo solicitado está adequado às necessidades do órgão.

3 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de licenças de <i>plugins</i> para portais WordPress (intranet e internet)

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Não se aplica, pois só há uma solução viável.

3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

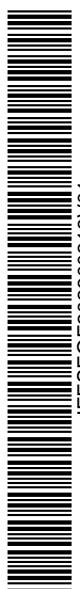
Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de licenças de <i>plugins</i> para portais WordPress (intranet e internet) Valor da Solução: R\$ 22.500,00

3.4 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO, OU NÃO, DA CONTRATAÇÃO

A aquisição compreende diversos itens, com preços variados, desde R\$ 950,00 a R\$ 6.000,00. A opção por lote único justifica-se em razão da dificuldade enfrentada na aquisição dos itens de menor valor, pela comumente falta de interesse de participantes. Ocorre que a solução só alcançará seus objetivos, nos termos apresentados, se todos os itens forem adquiridos. A ausência de qualquer um deles inviabilizará a contratação e, com isso, o incremento de



JFESEOF202300319V01



JFESEOF202300319V01



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 02/10/2023 às 14:46:07 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 02/10/2023 às 15:30:51.
Documento Nº: 3884885.34229863-9814 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34229863-9814>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

novas aplicações dos portais de intranet e internet que tem por escopo conferir maior segurança e proporcionar novos recursos aos sistemas e serviços.

Também há o risco de que a cotação de tais itens, de forma individualizada, sofra acréscimo considerável com o fim de justificar e/ou compensar os trabalhos dispensados, pelos possíveis interessados, na elaboração de suas propostas e/ou participação no certame. Verifica-se, portanto, que o lote único permite economia em escala.

4 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÍAVELIS

Não se aplica. O não atendimento da solução descrita no Item 3.1 implica na incapacidade de ampliação das soluções desenvolvidas para o ambiente web.

5 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Para análise dos custos estão sendo consideradas as funcionalidades atuais do órgão, sendo componentes da formação do custo total de propriedade (*Total Cost Ownership – TCO*) todos os elementos funcionais da solução existente.

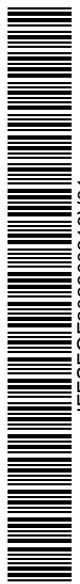
Solução Viável 1

Descrição:

Aquisição de licenças de *plugins* para portais *WordPress* (intranet e internet)

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Os preços dos bens pretendidos foram obtidos por meio de breve pesquisa de mercado, sendo que o CTO esperado para essa solução está apresentado na tabela abaixo.



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 02/10/2023 às 14:46:07 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 02/10/2023 às 15:30:51.
Documento Nº: 3884885.34229863-9814 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34229863-9814>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elemento de despesa	Qtd.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
GravityForms – Versão Elite – licença de uso do plugin por 1 ano	1	3.000,00	3.000,00
GravityKit - All Access Pass – licença de uso do plugin por 1 ano	1	3.500,00	3.500,00
UpdraftPlus – Versão Business – licença de uso do plugin por 1 ano	1	1.200,00	1.200,00
Restrict for Wordpress – LIFETIME – licença de uso do plugin (lifetime updates)	1	1.250,00	1.250,00
Awesome Support Bundle – Versão Agency (2-5 sites) – licença de uso do plugin por 1 ano	1	6.000,00	6.000,00
Advanced Access Manager – Versão Developer – licença de uso do plugin por 1 ano	1	1.500,00	1.500,00
Wordfence – Versão Premium – licença de uso do plugin por 1 ano	1	1.100,00	1.100,00
WP Mail SMTP – Versão Business – licença de uso do plugin por 1 ano	1	950,00	950,00
PublishPress – Versão Agency – licença de uso do plugin por 1 ano	1	2.000,00	2.000,00
WP All Import – The Ultimate Pro Package (Import + Export Pro Package) – licença de uso do plugin (lifetime updates)	1	2.000,00	2.000,00
Total			22.500,00

É importante ressaltar que a realização da pesquisa de preços detalhada, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexado ao processo de contratação.

5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O quadro abaixo apresenta a consolidação do cálculo do TCO das alternativas viáveis, observando que o desembolso financeiro ocorre uma única vez na entrega do objeto da aquisição.



JFESEOF202300319V01



JFESEOF202300319V01



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 02/10/2023 às 14:46:07 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 02/10/2023 às 15:30:51.
Documento Nº: 3884885.34229863-9814 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34229863-9814>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo do ano (R\$)	Total
	Ano 1	
Solução Viável 1	22.500,00	22.500,00

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1 DESCRIÇÃO

Trata-se de aquisição de licenças de *plugins* para portais *WordPress* (intranet e internet). Os *plugins* solicitados fazem-se necessários uma vez que os portais de internet e intranet usam a tecnologia *WordPress* e somente *plugins* *WordPress* são compatíveis, além disso, verificou-se que não há *plugins* gratuitos que permitam desenvolver as funcionalidades demandadas, fazendo-se necessária a compra das licenças dos *plugins* em tela.

Essa aquisição visa ampliar as funcionalidades do ambiente de portal *WordPress* (intranet e internet) utilizado pela SJES.

6.2 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Na tabela abaixo estão sendo apresentados os bens e serviços necessários à solução escolhida, com os custos estimados.

Bens e Serviços	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
GravityForms – Versão Elite – licença de uso do <i>plugin</i> por 1 ano	1	3.000,0	3.000,0
GravityKit - All Access Pass – licença de uso do <i>plugin</i> por 1 ano	1	3.500,0	3.500,0
UpdraftPlus – Versão Business – licença de uso do <i>plugin</i> por 1 ano	1	1.200,00	1.200,00
Restrict for Wordpress – LIFETIME – licença de uso do <i>plugin</i> (<i>lifetime updates</i>)	1	1.250,00	1.250,00
Awesome Support Bundle – Versão Agency (2-5 sites) – licença de uso do <i>plugin</i> por 1 ano	1	6.000,00	6.000,00
Advanced Access Manager – Versão Developer – licença de uso do <i>plugin</i> por 1 ano	1	1.500,00	1.500,00
Wordfence – Versão Premium – licença de uso do <i>plugin</i> por 1 ano	1	1.100,00	1.100,00
WP Mail SMTP – Versão Business – licença de uso do <i>plugin</i> por 1 ano	1	950,00	950,00
PublishPress – Versão Agency – licença de uso do <i>plugin</i> por 1 ano	1	2.000,00	2.000,00
WP All Import – The Ultimate Pro Package (Import + Export Pro Package) – licença de uso do <i>plugin</i> (<i>lifetime updates</i>)	1	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL			22.500,00



JFESEOF202300319V01



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 02/10/2023 às 14:46:07 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 02/10/2023 às 15:30:51.
Documento Nº: 3884885.34229863-9814 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34229863-9814>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.3 MODELOS DE AQUISIÇÃO

A contratação da solução pretendida se dá por meio de aquisição dos *plugins* WordPress (suporte e atualização de versão), por período de tempo definido, não sendo prevista sua contratação como serviço continuado.

6.4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação, haja vista que se trata apenas de instalação de *plugins* nos portais WordPress da internet ou intranet já existentes.

6.5 RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

6.5.1 Recursos Materiais

Não há necessidade de recursos materiais adicionais, haja vista que toda infraestrutura necessária já está disponível no *datacenter* do órgão.

6.5.2 Recursos Humanos

Não há necessidade de recursos humanos adicionais do órgão, além da equipe técnica já disponível.

6.6 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Garantir a disponibilidade do acesso aos serviços e portais na internet e na intranet.
- Garantir a disponibilidade adequada do ambiente tecnológico da SJES.
- Melhorar constantemente o grau de satisfação dos usuários tanto internos quanto externos.
- Permitir o desenvolvimento de novas funcionalidades e o aprimoramento das já existentes nos portais de intranet e internet da SJES.
- Garantir maior transparência, acessibilidade e segurança aos portais de intranet e internet.

7 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para o portal de internet e intranet do órgão, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

7.2 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 02/10/2023 às 14:46:07 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 02/10/2023 às 15:30:51.
Documento Nº: 3884885.34229863-9814 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34229863-9814>



JFESEOF202300319V01

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo prover serviços de desenvolvimento (manutenção e evolução) para garantia da continuidade operacional e evolução dos sistemas administrativos e corporativos.

8 ASSINATURA E APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento foi instituída pelo despacho JFES-DES-2023/19387.

Seguem as assinaturas dos integrantes técnico e demandante, bem como a aprovação da autoridade máxima da área de TIC, em atenção ao modelo previsto no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE
Juliana Pezzin Supervisora da Seção de Desenvolvimento de Informática Matrícula: 10334	Juliana Pezzin Supervisora da Seção de Desenvolvimento de Informática Matrícula: 10334

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APlicável – § 3º do art. 11)
Fábricio Vasconcelos Costa Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação Matrícula: 10365



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 02/10/2023 às 14:46:07 e FABRICIO VASCONCELOS COSTA - 02/10/2023 às 15:30:51.
Documento Nº: 3884885.34229863-9814 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34229863-9814>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



JFESEOF202300319V01



JFESEOF202300319V01

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (MRC)

Objeto da contratação: Aquisição de licenças de plugins para portais WordPress (intranet e internet)

ETAPA PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 1: Atraso no trâmite do processo/contratação		
Probabilidade: 2-Evento raro de ocorrer	Impacto: 3-Significativo nos objetivos, mas recuperáveis	Risco pequeno
Id. Dano		
1	Demora para licitar o objeto prejudicando o pagamento no exercício financeiro	
Tratamento: Reduzir ou mitigar		
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Acompanhar a tramitação processual e solicitar prioridade à Administração	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que obstruem a tramitação processo licitatório	Autoridade Competente
Risco 2: Indisponibilidade de recurso orçamentário		
Probabilidade: 2-Evento raro de ocorrer	Impacto: 3-Significativo nos objetivos, mas recuperáveis	Risco pequeno
Id. Dano		
1	Portais web WordPress (intranet e internet) sem suas funcionalidades ampliadas, podendo ter algumas funcionalidades paralisadas ou vulneráveis.	
Tratamento: Reduzir ou mitigar		
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Garantir os recursos na previsão orçamentária	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Verificar a disponibilidade orçamentária.	Integrante Requisitante
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Solicitar transferência de recursos de outro programa	Autoridade Competente
2	Solicitar crédito suplementar	Autoridade Competente
Risco 3: Não segregação de funções prevista no § 1º do artigo 7º da Lei nº 14.133/21		
Probabilidade: 5-Evento praticamente certo de ocorrer	Impacto: 2-Pequeno nos objetivos	Risco médio
Id. Dano		
1	Não atendimento aos normativos vigentes que tratam sobre o tema.	
Tratamento: Transferir ou compartilhar		
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Apresentar as devidas justificativas nos autos da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 4: Alteração das características do objeto a ser contratado, por exemplo, versão do plugin		
Probabilidade: 1-Evento improvável de ocorrer	Impacto: 3-Significativo nos objetivos, mas recuperáveis	Risco pequeno
<i>Classif. documental</i>		30.01.01.01



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 28/09/2023 às 17:52:54 e LOURENIA MOREIRA ROCHA - 28/09/2023 às 17:54:23.
Documento Nº: 3891979-60 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3891979-60>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



Id.	Dano	
1	Não haver mais a versão solicitada	
Tratamento: Reduzir ou mitigar		
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Exigir da contratada, em caso de mudança de nomenclatura ou de extinção da versão, especificar na proposta técnica o nome anterior e o atual ou uma versão superior à especificada.	Equipe de Planejamento da Contratação

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS			
Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
18/09/2023	1	P1	Inclusão do perfil de Interessado/Gestor no SIGA para o devido acompanhamento das movimentações do processo com o objetivo de minimizar eventuais atrasos de tramitação
18/09/2023	3	P1	Justificativa apresentada no expediente JFES-DOD-2023/00018

- assinado eletronicamente -

JULIANA PEZZIN
SUPERVISOR

- assinado eletronicamente -

LOURENIA MOREIRA ROCHA
SUPERVISOR



JFESFOR202302748A



JFESEOF202300319v01



Assinado com senha por JULIANA PEZZIN - 28/09/2023 às 17:52:54 e LOURENIA MOREIRA ROCHA - 28/09/2023 às 17:54:23.
Documento Nº: 3891979-60 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3891979-60>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS
Ref.: Processo nº JFES-EOF-2023/00319 - Aquisição de licenças de plugins para portais WordPress (intranet e internet).

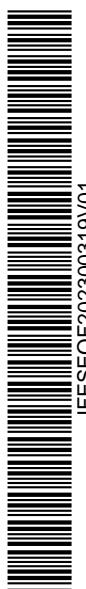
GRUPO DE ITENS

Item	Descrição	Quant.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário
1	GravityForms – Versão Elite – licença de uso do plugin por 1 ano	1	R\$ 2.200,00
2	GravityKit - All Access Pass – licença de uso do plugin por 1 ano	1	R\$ 3.200,00
3	UpdraftPlus – Versão Business – licença de uso do plugin por 1 ano	1	R\$ 1.050,00
4	Restrict for Wordpress – LIFETIME – licença de uso do plugin (lifetime updates)	1	R\$ 1.150,00
5	Awesome Support Bundle – Versão Agency (2-5 sites) – licença de uso do plugin por 1 ano	1	R\$ 6.000,00
6	Advanced Access Manager – Versão Developer – licença de uso do plugin por 1 ano	1	R\$ 1.325,00
7	Wordfence – Versão Premium – licença de uso do plugin por 1 ano	1	R\$ 1.100,00
8	WP Mail SMTP – Versão Business – licença de uso do plugin por 1 ano	1	R\$ 950,00
9	PublishPress – Versão Agency – licença de uso do plugin por 1 ano	1	R\$ 2.310,00
10	WP All Import – The Ultimate Pro Package (Import + Export Pro Package) – licença de uso do plugin (lifetime updates)	1	R\$ 2.310,00
PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL			R\$ 21.595,00

Vitória, 30 de outubro de 2023.
Edma Eline de Jesus Loureiro
Núcleo de Contratações



JFESEOF202300319V01



JFESEOF202300319V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO - 30/10/2023 às 18:02:19.
Documento Nº: 3884885.34458627-2782 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34458627-2782>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 06/11/2023 às 15:19:31.
Documento Nº: 3884885.34493387-350 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3884885.34493387-350>

SIGA